



Prefeitura Municipal de Faxinal

Estado do Paraná

LEI Nº 336

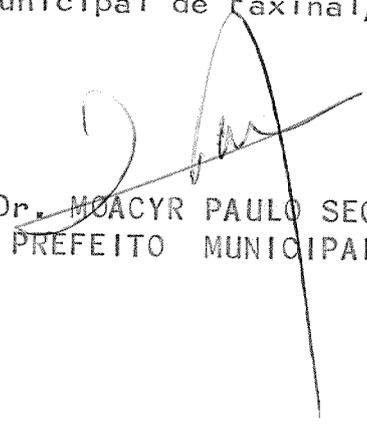
SÚMULA:- Dispõe sobre denominação de Praça Pública.

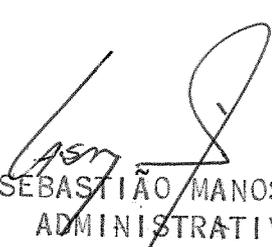
A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL-ESTADO DO PARANÁ DECRETOU, EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º)-Fica denominado de PRAÇA HELENA TORREZAN SÊGA, a /
atual Praça da Igreja Matriz São Sebastião desta "
cidade.

Art. 2º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, em 20
de julho de 1.982.


Dr. MOACYR PAULO SEGA
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO SEBASTIÃO MANOSSO
DIRETOR ADMINISTRATIVO